

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 20 132/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 8 de Setembro de 2005:

Maria Augusta Figueira Belo Serrano, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe da Secção de Exploração de Mercadorias da Delegação de Transportes do Sul — Évora, do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — Pela Directora de Serviços de Administração e Organização, *Luís Guerreiro*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1267/2005. — Para os devidos efeitos se publica que o júri para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal engenheira Maria de Lurdes Baptista da Costa Antunes nomeado por deliberação da direcção de 5 de Setembro de 2005 tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Doutor Miguel Angel del Val, professor catedrático da Universidade Técnica de Madrid.

Doutor João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Engenheiro António Manuel Serrano Pinelo, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro Rui Manuel Branco Pereira Correia, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro António Carlos Faria Lemonde Macedo, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador-coordenador engenheiro Fernando Eduardo Ferreira Branco, especialista na área científica das provas.

5 de Setembro de 2005. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1595/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, a p. 12 334, o protocolo n.º 115/2005, rectifica-se que na cláusula 9.ª, onde se lê «às suas associadas» deve ler-se «às suas associadas e respectivas instituições», na alínea *b)*, onde se lê «e as divulgar» deve ler-se «e a divulgar» e na alínea *d)*, onde se lê «com os trabalhadores e voluntários das instituições, trabalhadores e voluntários das instituições, aí incluídos» deve ler-se «com os trabalhadores e voluntários das instituições, aí incluídos».

5 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Fernando Almodovar*.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Aviso n.º 8149/2005 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para provimento de vaga na categoria de técnico de 2.ª classe de audiologia, da área funcional de audiometria, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe de audiologia, da área funcional de audiometria, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento da vaga existente, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

5.2 — Requisitos especiais — os enunciados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração do lugar posto a concurso é a correspondente à categoria e escalas indicárias constantes das tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o definido no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A nota final do curso de formação;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeita o lugar posto a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4), dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., e remetido, por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Avenida da República, 25, 1.º, esquerdo, 1069-036 Lisboa, podendo ser entregue, pessoalmente, no Gabinete de Gestão de Pessoal, mediante a passagem de recibo,